

Ofício 6.142/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 05/06/2024 às 16:55:16

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor
Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.934, de 09 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Caruaru e dá outras providências”*.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

PL_ALTERACAO_COMSEA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	05/06/2024 16:55:50	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A61-8949-02DF-E183**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 031/2024

Excelentíssimos
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.934, de 09 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Caruaru e dá outras providências”.

A presente proposição versa sobre a alteração dos parágrafos 8º e 9º do artigo 4º da Lei nº 4.934, de 09 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caruaru.

Considerando o artigo 11 da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que em seu Parágrafo 3º determina: O CONSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da Sociedade Civil, indicado pelo plenário do colegiado.

Considerando o art. 9º da Lei Estadual nº 13.494, de 02 de julho de 2008, no parágrafo 1º que segue em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 11.346/2006.

Considerando o parágrafo 1º, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 40.902, de 18 de julho de 2014, o qual especifica que o Presidente e o Secretário Geral serão escolhidos dentre os representantes da sociedade civil, eleitos pelo Plenário Colegiado.

Considerando a Resolução nº 01 de 2024 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco que resolve que todos os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA’s têm que eleger o/a Presidente/a, Vice presidente/a e Secretário/a Geral dentre os integrantes da sociedade civil garantindo o cumprimento da legislação vigente.

A apresentação deste Anteprojeto trata da alteração do texto que trata da composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo em vista as orientações dos CONSEAs Nacional e Estadual.

Cabe destacar que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), tem caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional. Compete ao COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Pelo aqui exposto, espero, pois, a pertinente e justa apreciação e aprovação do projeto de lei acostado. Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2024.06.05
16:49:10 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.934, de 09 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Caruaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art.1º O art. 4º, parágrafos 8º e 9º da Lei nº 4.934, de 09 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 8º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) representante da sociedade civil, eleito(a) pelo plenário colegiado. (NR)

§ 9º O(A) Vice Presidente e o(a) Secretário(a) Geral serão escolhidos dentre os representantes da sociedade civil, eleitos pelo Plenário Colegiado.”(NR)

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 05 de junho de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Assinado de forma digital por
RODRIGO ANSELMO PINHEIRO
DOS SANTOS:03957472440
Dados: 2024.06.05 16:49:27
-03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito